

Por Juliana Matias

***Lei também determina que quimioterápicos orais sejam analisados em até 120 dias, prorrogáveis por mais 60 dias***

O presidente [Jair Bolsonaro](#) sancionou, no último dia 4 de março, a [Lei 14.307/22](#) que diminui o prazo de análise para incorporação de novas tecnologias e viabiliza a inclusão de quimioterápicos orais no [rol da Agência Nacional de Saúde Suplementar \(ANS\)](#).

A norma foi sancionada a partir da [Medida Provisória 1067/21](#). Com a lei, a ANS terá 180 dias, que poderão ser prorrogados por mais 90 dias, para analisar novos medicamentos e procedimentos a serem incluídos no rol de cobertura dos planos de saúde. Caso a análise não seja concluída no prazo previsto, o medicamento ou procedimento será incorporado ao rol automaticamente.

**[Leia aqui na íntegra.](#)**

**Fonte:** JOTA, em 23.03.2022